



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 55 / 2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17 / 2025

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 55 / 2025 – Pregão Eletrônico nº 17 / 2025.

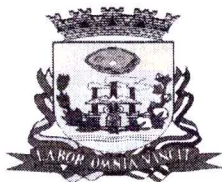
LICITAÇÃO MODO NÃO DIFERENCIADO, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PRODUTOS QUÍMICOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Aos trinta dias do mês de

abril do ano de dois mil e vinte e cinco, a partir das oito horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 27 de 2025, o(a) Sr(a).

Tatyane Fernanda Martins e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Andréia Cristina Possetti Melo e Virgínia Gascho Barbosa Reis**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se também que houve o comparecimento da Senhora Elisângela Angeli dos Santos Grizoli, como representante da Secretaria Requisitante para acompanhar a sessão, verificar propostas e sanar eventuais dúvidas de caráter técnico que possam vir a surgir no decorrer deste certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de **14**

(catorze) proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Nos termos da **Cláusula 7.25.2.** do Edital, encerrada a etapa de lances, a arrematante foi **CONVOCADA** para apresentar a proposta readequada, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da

Handwritten signature/initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

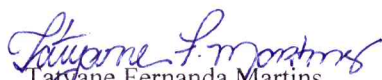
Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. Oportunamente verificou-se que a arrematante já havia anexado na plataforma os documentos de habilitação conforme exigência prevista na **Cláusula 9** do Edital e seus subitens. **DA EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA:** Nos termos da Cláusula 8.7.14. do Edital, e em observância à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, em seu Artigo 34, conforme segue para conhecimento: **“Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” (Grifo nosso).** Neste prisma, a arrematante foi convocada para que demonstre a exequibilidade do preço ofertado para o respectivo item juntamente à proposta readequada, sob pena de desclassificação. Transcorrido o prazo, a arrematante providenciou o envio da proposta readequada, juntamente o demonstrativo de exequibilidade. **DA HABILITAÇÃO:** Encerradas as análises, o(a) Conductor(a) do processo, comunicou que juntamente a equipe de apoio, foi verificado que a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no **art. 14 da Lei nº 14.133/2021**, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** a arrematante: **1-) CAMPI & ANDRADE LTDA** (CNPJ: 45.838.897/0001-65). Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **PROVISORIAMENTE HABILITADA e VENCEDORA**, a empresa: **1-) CAMPI & ANDRADE LTDA**, para o item nº 01. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica(m) a(s) arrematante(s) dispensada(s) do envio físico. **DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA:** Nos termos da Cláusula 9.21 e alíneas subsequentes, a Condutora convocou a empresa **CAMPI & ANDRADE LTDA** para o envio dos documentos complementares, no prazo improrrogável em até **02 (dois) dias úteis** após a solicitação da Pregoeira, devendo ocorrer diretamente na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 – 1º andar, Bairro Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP, em envelope devidamente identificado, ou, podendo os mesmos ser anexados na plataforma. **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme comunicado as participantes, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da **Cláusula 10** do Edital. Transcorrido o prazo, houve registro de intenção recursal pela empresa: PRONTSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, porém, não registrando nenhum argumento no momento. Desta forma, fica aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação dos memoriais, nos termos da Cláusula 10 do Edital, assegurado igual prazo para contrarrazões às demais interessadas. Os memoriais poderão ser anexados preferencialmente na própria plataforma BLL ou encaminhados através do e-mail informado no Edital. Diante da concessão de prazo recursal a continuidade dos trabalhos permanecerá **SUSPensa** até o julgamento dos memoriais. **DA**

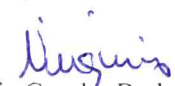


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TRANSMISSÃO: Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Andréia Cristina Possetti Melo, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Taryane Fernanda Martins
Pregoeiro(a) Oficial


Virgínia Gascho Barbosa Reis
Equipe de Apoio


Andréia Cristina Possetti Melo
Equipe de Apoio


Elisângela Ângeli dos Santos Grizoli
Representante da Secretaria

